

SUMÁRIO

Decreto	2
Portarias	2
Portarias	2
Portarias	3
Portarias	3
Portarias	4
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	16
EXTRATO DE CONTRATO	20



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

DECRETO

Decreto nº. 02, de 12 de Fevereiro de 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias no município de Governador Luiz Rocha/MA na data que menciona, e dá outras providências".

JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA, Estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **VALDEMAR RIBEIRO SOARES**, ocorrido na data de 12 de Fevereiro de 2025, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Governador Luiz Rocha/MA e de grande relacionamento na sociedade Luizrochense;

CONSIDERANDO que o conhecido VALDEMAR RIBEIRO SOARES foi um grande batalhador e que muito contribuiu para com a sociedade deste Município de Governador Luiz Rocha, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Governador Luiz Rocha/MA, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família do Senhor VALDEMAR RIBEIRO SOARES;

DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 02 (dois) dias, a contar da data de 12.02.2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
EM, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038/2025– GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL, o Sr. **ARONILDO PEREIRA DA SILVA BEZERRA**, CPF: 865.497.073-15 e RG. 000098338598-0 SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2025– GP



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL, o Sra. **LUANNA MATOS DA SILVA**, CPF: 057.144.803-84 e RG. 038641112009-3 SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2025– GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, o Sr. **REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG-CPF: 953.720.833-87 SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041/2025– GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de DIREÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL, o Sra. **FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS**, CPF: 610.392.133-32 e RG. 57.618.103-7 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2025– GP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha – MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de SUPERVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, o Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DE FREITAS**, CPF: 977.630.203-34 e RG. 023487823002-4 SSP/MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via do presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA – MA, ao Sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 28/01/2025

ABERTURA: 09h00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 026/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVEMOS:**

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90

1. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI

higienizarpicos@hotmail.com

(89) 3422-1287

Item	Nome	MARCA	Preço Estimado	Quantidade	T
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	TEMPERO DA VOVÓ	R\$ 4,49	350	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	OLHO D'AGUA	R\$ 3,87	5.000	R\$
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	DONA TEREZA	R\$ 23,88	40	R\$
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	CELTA	R\$ 4,72	8.500	R\$
5	Bebida láctea sabor morango	LONGÁ	R\$ 4,95	1.200	R\$
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	POTY	R\$ 5,45	1.300	R\$
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	ESTRELA	R\$ 5,91	8.000	R\$
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	FORTALEZA	R\$ 4,59	2.300	R\$
9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	BONNA	R\$ 15,60	6.500	R\$
10	Coco ralado 100g	SO COCO	R\$ 3,03	900	R\$



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

11	Chocolate em pó, 500g.	NESTLE	R\$ 22,91	5.100	R\$
12	Corante 30g.	SÃO MARCOS	R\$ 4,01	250	R\$
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	D'CASA	R\$ 5,76	2.300	R\$
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	D'CASA	R\$ 6,13	900	R\$
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,36	800	R\$
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,74	800	R\$
17	Frango congelado 1kg.	COGRAN	R\$ 10,48	6.000	R\$
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	AURORA	R\$ 14,41	350	R\$
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	SOBERANO	R\$ 11,32	10.000	R\$
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	POTY	R\$ 4,84	6.000	R\$
21	Margarina com sal 500g	ADORITA	R\$ 5,29	400	R\$
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	MARATÁ	R\$ 12,86	800	R\$
23	Milho branco para canjica 500g	MARATÁ	R\$ 5,73	2.400	R\$
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	STELLA D'ORO	R\$ 2,35	3.000	R\$
25	Milho verde em conserva 170g	DO GOIAS	R\$ 2,69	550	R\$
26	Óleo de soja 900ml	CONCORDIA	R\$ 7,72	425	R\$



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

27	Ovos Cartela com 30 unidades	ALMEIDA	R\$ 15,87	1.400	R\$
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	IDEAL	R\$ 0,67	30.000	R\$
29	Pimenta do reino 50g	SÃO MARCOS	R\$ 5,00	250	R\$
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	MIRADOR	R\$ 11,34	4.000	R\$
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	MIRADOR	R\$ 18,42	6.000	R\$
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,32	4.000	R\$
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,06	3.000	R\$
34	Sal 1kg	GUSTAVO	R\$ 1,60	210	R\$
35	Sardinha 125g	COQUEIRO	R\$ 7,36	5.000	R\$
36	Tomate	IN NATURA	R\$ 3,47	500	R\$
37	Vinagre de alcool 500ml	MARATÁ	R\$ 3,62	500	R\$
Valor Global:					R\$

Governador Luiz Rocha (MA), em 03 de fevereiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025(REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.0301.0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, na cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pelo o Secretaria Municipal de Educação Srº **MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025**, processo administrativo n.º **06.0301.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 001.001/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo Edital de Licitação nº 001/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA	
CNPJ: 17.134.601/0001-90	Telefone: (89) 3422-1287
Endereço: AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI	E-mail: higienizarpicos@hotmail.com
Representante Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO, RG nº 2.113.095 SSP – PI e do CPF nº 002.366.223-90	

Item	Nome	MARCA	Preço Estimado	Quantidade	T
------	------	-------	----------------	------------	---



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	TEMPERO DA VOVÓ	R\$ 4,49	350	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	OLHO D'AGUA	R\$ 3,87	5.000	R\$
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	DONA TEREZA	R\$ 23,88	40	R\$
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	CELTA	R\$ 4,72	8.500	R\$
5	Bebida láctea sabor morango	LONGÁ	R\$ 4,95	1.200	R\$
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	POTY	R\$ 5,45	1.300	R\$
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	ESTRELA	R\$ 5,91	8.000	R\$
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	FORTALEZA	R\$ 4,59	2.300	R\$
9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	BONNA	R\$ 15,60	6.500	R\$
10	Coco ralado 100g	SO COCO	R\$ 3,03	900	R\$
11	Chocolate em pó, 500g.	NESTLE	R\$ 22,91	5.100	R\$
12	Corante 30g.	SÃO MARCOS	R\$ 4,01	250	R\$
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	D'CASA	R\$ 5,76	2.300	R\$
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	D'CASA	R\$ 6,13	900	R\$
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,36	800	R\$



16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,74	800	R\$
17	Frango congelado 1kg.	COGRAN	R\$ 10,48	6.000	R\$
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	AURORA	R\$ 14,41	350	R\$
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	SOBERANO	R\$ 11,32	10.000	R\$
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	POTY	R\$ 4,84	6.000	R\$
21	Margarina com sal 500g	ADORITA	R\$ 5,29	400	R\$
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	MARATÁ	R\$ 12,86	800	R\$
23	Milho branco para canjica 500g	MARATÁ	R\$ 5,73	2.400	R\$
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	STELLA D'ORO	R\$ 2,35	3.000	R\$
25	Milho verde em conserva 170g	DO GOIAS	R\$ 2,69	550	R\$
26	Óleo de soja 900ml	CONCORDIA	R\$ 7,72	425	R\$
27	Ovos Cartela com 30 unidades	ALMEIDA	R\$ 15,87	1.400	R\$
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	IDEAL	R\$ 0,67	30.000	R\$
29	Pimenta do reino 50g	SÃO MARCOS	R\$ 5,00	250	R\$
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	MIRADOR	R\$ 11,34	4.000	R\$



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	MIRADOR	R\$ 18,42	6.000	R\$
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,32	4.000	R\$
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,06	3.000	R\$
34	Sal 1kg	GUSTAVO	R\$ 1,60	210	R\$
35	Sardinha 125g	COQUEIRO	R\$ 7,36	5.000	R\$
36	Tomate	IN NATURA	R\$ 3,47	500	R\$
37	Vinagre de alcool 500ml	MARATÁ	R\$ 3,62	500	R\$
Valor Global:					R\$

- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha – MA, 04 de fevereiro de 2025.

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

GERENCIADOR

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

CNPJ: 17.134.601/0001-90

Representante Legal: NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO, RGnº 2.113.095 SSP – PI e do CPF nº 002.366.223-90

SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 06.0301.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 28/01/2025

ABERTURA: 09h00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:12

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

A EMPRESA VENCEDORA:

RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA

CNPJ: 17.134.601/0001-90

1. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS – PI

higienizarpicos@hotmail.com

(89) 3422-1287

Item	Nome	MARCA	Preço Estimado	Quantidade	T
1	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas.	TEMPERO DA VOVÓ	R\$ 4,49	350	R\$
2	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar em Embalagem de 1kg	OLHO D'AGUA	R\$ 3,87	5.000	R\$
3	Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido,	DONA TEREZA	R\$ 23,88	40	R\$
4	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, em embalagem de 1kg	CELTA	R\$ 4,72	8.500	R\$
5	Bebida láctea sabor morango	LONGÁ	R\$ 4,95	1.200	R\$
6	Biscoito cream cracker 3/1, acondicionado em embalagem una.	POTY	R\$ 5,45	1.300	R\$
7	Biscoito tipo Maisena 3/1 acondicionado em embalagem una.	ESTRELA	R\$ 5,91	8.000	R\$
8	Biscoito tipo maria sabor chocolate, 400g,	FORTALEZA	R\$ 4,59	2.300	R\$



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 14/02/2025 06:00:13

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 17/21

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

9	Carne Moída, partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos	BONNA	R\$ 15,60	6.500	R\$
10	Coco ralado 100g	SO COCO	R\$ 3,03	900	R\$
11	Chocolate em pó, 500g.	NESTLE	R\$ 22,91	5.100	R\$
12	Corante 30g.	SÃO MARCOS	R\$ 4,01	250	R\$
13	Feijão do Tipo Cariquinha, 1KG	D'CASA	R\$ 5,76	2.300	R\$
14	Feijão do Tipo Preto, 1kg	D'CASA	R\$ 6,13	900	R\$
15	Flocos de arroz (flocão), Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,36	800	R\$
16	Flocos de milho (flocão) Pct 500g.	BELLSABOR	R\$ 2,74	800	R\$
17	Frango congelado 1kg.	COGRAN	R\$ 10,48	6.000	R\$
18	Linguiça - defumada, tipo calabresa 1kg	AURORA	R\$ 14,41	350	R\$
19	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª, embalagem de 400g.	SOBERANO	R\$ 11,32	10.000	R\$
20	Macarrão espaguete pct de 500g.	POTY	R\$ 4,84	6.000	R\$
21	Margarina com sal 500g	ADORITA	R\$ 5,29	400	R\$
22	Massa preparada sabores chocolate e coco 400g	MARATÁ	R\$ 12,86	800	R\$
23	Milho branco para canjica 500g	MARATÁ	R\$ 5,73	2.400	R\$
24	Molho de tomate peso aproximado 350g.	STELLA D'ORO	R\$ 2,35	3.000	R\$



SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0391 | ISSN 2966-0602

25	Milho verde em conserva 170g	DO GOIAS	R\$ 2,69	550	R\$
26	Óleo de soja 900ml	CONCORDIA	R\$ 7,72	425	R\$
27	Ovos Cartela com 30 unidades	ALMEIDA	R\$ 15,87	1.400	R\$
28	Pão tipo hot dog, peso aproximado 350g.	IDEAL	R\$ 0,67	30.000	R\$
29	Pimenta do reino 50g	SÃO MARCOS	R\$ 5,00	250	R\$
30	Polpa de fruta sabor (acerola) 1kg	MIRADOR	R\$ 11,34	4.000	R\$
31	Polpa de fruta sabor (maracujá) 1kg	MIRADOR	R\$ 18,42	6.000	R\$
32	Polpa de fruta sabor (goiaba) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,32	4.000	R\$
33	Polpa de fruta sabor (abacaxi) 1kg	MIRADOR	R\$ 15,06	3.000	R\$
34	Sal 1kg	GUSTAVO	R\$ 1,60	210	R\$
35	Sardinha 125g	COQUEIRO	R\$ 7,36	5.000	R\$
36	Tomate	IN NATURA	R\$ 3,47	500	R\$
37	Vinagre de alcool 500ml	MARATÁ	R\$ 3,62	500	R\$
Valor Global:					R\$



Governador Luiz Rocha (MA), em 28 de janeiro de 2025

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.0602.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.0602.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO – MA e a empresa Razão Social: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA CNPJ nº 17.134.601/0001-90 Endereço: AV. SEVERO EULALIO, 765, CANTO DA VARZEA, PICOS-PI Endereço eletrônico (e-mail): higienizarpicos@hotmail.com **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025 **Vigência:** 06/02/2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 486.196,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA. **CONTRATANTE:** NATANAEL RODRIGUES DE ARAUJO, Identidade nº 2.113.095 SSP – PI e do CPF nº 002.366.223-90. **CONTRATADA:** MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GOVERNADOR LUÍZ ROCHA MARANHÃO -MA em 06 de fevereiro de 2025.

MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2025-02-14 06:00:13 -03:00

